



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA N.º 62, de 13 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.554 de 18 de dezembro de 2018, aprovado *Ad Referendum* do Presidente e ciência na **19ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 13/09/2019,**

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, art.2º, tendo em vista que o substituto do empregado ocupante de cargos de gerência e assessoramento que receber salário e comissão perceberá apenas a comissão efetivamente paga ao empregado substituído.

RESOLVE:

Art.1º – Designar **Adm. Débora Sá do Amarante Leite, Analista de Processos**, para substituir **Carolina Gonçalves Veloso**, Assessora de Gabinete, no período de suas férias regulamentares de **19/09/2019 a 18/10/2019**.

Art.2º – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo da substituída.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de **19/09/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 setembro de 2019.


Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D